



JUCESP PROTOCOLO
2.039.961/21-5



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA

ELIANE CRISTINA DA SILVA SOUZA, brasileira, divorciada, natural de Limeira/SP, nascida ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e sessenta e cinco, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 14.030.761-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 057.357.158-95, residente e domiciliada nesta cidade de Limeira – Estado de São Paulo, sito à Rua Cesena, nº 80, Parque residencial Roland I, CEP 13484-550 única sócio quotistas da sociedade empresária limitada, denominada KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.507.728/0001-83, sito à Rua Pedro Elias, nº 503, Jardim Vista Alegre, CEP 13487-031, Limeira/SP, com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o nº 35212205594, em sessão de 11 de Abril de 1994 e ultima alteração registrada sob o nº 174.257/21-1 em sessão de 08 de junho de 2021. Resolve de comum acordo alterar as disposições contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª – Altera-se o endereço da Pedro Elias, nº 503, Jardim Vista Alegre – CEP 13487-031, Limeira/SP para a Rua Benedito Soares da Vinha, nº 733, Vila Claudia II, CEP 13840-497, Limeira/SP.

2ª – Altera-se a atividade de papelaria, livraria, presentes, brinquedos, bijuterias e acessórios e serviços de encadernação, plastificação, impressão e xérox para comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de livros e fotocópias, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos esportivos, comercio atacadista de outros produtos e equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

3ª – Altera-se o capital de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo integralizado o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e a integralizar R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) em moeda corrente do país a partir de 24 de setembro de 2021 no prazo de três anos e será subscrito da seguinte forma:

O capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) constituído de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a sendo integralizado R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e integralizar R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) em moeda do país a partir de 24 de setembro de 2021 no prazo de três anos e será subscrito da seguinte forma:

A sócia única ELIANE CRISTINA DA SILVA SOUZA subscreve 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

4ª – em virtude do divórcio ocorrido altera-se o nome da sócia única ELIANE CRISTINA DA SILVA SOUZA conforme averbação de oito de abril de um mil novecentos e noventa e sete, transitada em julgado em vinte e oito de abril de um mil novecentos e noventa e sete assinando como solteira ou seja: ELIANE CRISTINA DA SILVA, tudo nos termos do mandado extraído

[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 30 de novembro de 2021 12:09:01 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/190333011215961161766>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 190333011215961161766-1
Data: 30/11/2021 12:05:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA74528-1L4T



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



dos autos nº 173/97 expedido aos treze dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e sete.

5ª - As demais cláusulas não abrangidas permanecem em pleno vigor.

6ª - Face à modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial “ KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA ”.

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na cidade de Limeira/SP sito à Rua Benedito Soares da Vinha, nº 733, Vila Claudia II, CEP 13480-497, Limeira/SP.

TERCEIRA - O objeto social da empresa é de comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de livros e fotocopias, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos esportivos, comercio atacadista de outros produtos e equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo .

QUARTA - O capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) constituído de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a sendo integralizado R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e integralizar R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) em moeda do país a partir de 24 de setembro de 2021 no prazo de três anos e será subscrito da seguinte forma:

A sócia única ELIANE CRISTINA DA SILVA subscreve 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil reais).

QUINTA - A sócia única participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único - A sócia única é obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de abril de 1994 e seu prazo é **INDETERMINADO**.

SÉTIMA - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - A gerência e a administração serão exercidas apenas pela sócia única ELIANE CRISTINA DA SILVA.

§ 1º - A administradora tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, além de atos no sentido de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Handwritten signatures and initials: "Cei", "JL", and a large "X" mark.

§ 2º - A Administradora terá direito à uma retirada mensal a título de "pró-labore", fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - A administradora responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo serem distribuídos ou ficarem na reserva na sociedade.

DÉCIMA - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam dispensadas as reuniões dos sócios e a lavratura da ata de prestação de contas assim como a publicação do registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da lei complementar nº 123/2006.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se a sócia única optar pela dissolução da mesma.

DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão tratados pelo que regulam o Código Civil e a legislação complementar.

DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Limeira, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Limeira, 24 de setembro de 2021.


ELIANE CRISTINA DA SILVA


REGINALDO DE PAULA DIAS
RG: 23.190.311-X/SSP-SP
CPF: 139.612.638-41

TESTEMUNHAS


LUIS HENRIQUE HERING
RG: 23.730.689-X/SSP-SP
CPF: 177.743.728-81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/190333011215961161766>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 190333011215961161766-3
Data: 30/11/2021 12:05:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA74530-2VVJ;



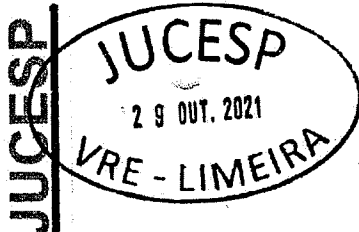
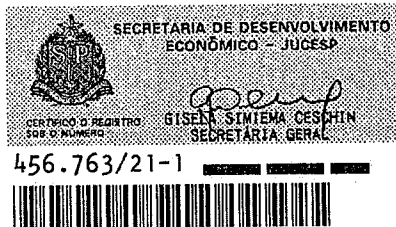
Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 30 de novembro de 2021 12:09:01 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



KARISMA LIMEIRA
MAGAZINE
LTDA:9650772800
0183

Assinado de forma digital por KARISMA
LIMEIRA MAGAZINE LTDA:96507728000183
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=SP, ln=LIMEIRA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ/A1,
ou=42636675000183, ou=PRESENCIAL,
cn=KARISMA LIMEIRA MAGAZINE
LTDA:96507728000183
Dados: 2021.11.30 10:57:43 -0300

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 30 de novembro de 2021 12:09:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/190333011215961161766>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 190333011215961161766-4
Data: 30/11/2021 12:05:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA74531-JMT2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2021 13:09:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 190333011215961161766-1 a 190333011215961161766-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f232ff3f7046746a729384d706c5ef1305eafef3ba1de2146ba3aec1d3e2c2ee40341de57ab08378f2242821fadf055128b



Presidência da República.
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1

L
N
R
J



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35212205594	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 11/04/1994	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/1994	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA.				TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)			
C.N.P.J. 96.507.728/0001-83		ENDEREÇO RUA BENEDITO SOARES DA VINHA		NÚMERO 733	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA CLAUDIA II	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP 13480-497	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 250.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ELIANE CRISTINA DA SILVA					
ENDEREÇO RUA CESENA			NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
BAIRRO ROLAND I	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP 13484-550	RG 140807618	
CPF 057.357.158-95	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 250.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 03/03/2022	NÚMERO 801.211/22-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35212205594 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/07/2022



PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular de PROCURAÇÃO, a empresa Karisma Limeira Magazine – Ltda, com sede à R BENEDITO SOARES DA VINHA Nº733 -VILA CLAUDIA II, cidade de Limeira, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.507.728/0001-83 e Inscrição Estadual sob nº 417.123.061.114, neste ato representado pela Sra. Eliane Cristina da Silva, portadora do RG: 14.030.761-8 e CPF: 057.357.158.95, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. Alan Cantanhede Marrara, portador do RG: 27.768.520-5 e CPF: 177.908.938-40 a quem confere amplos poderes para representar a empresa Karisma Limeira Magazine – Ltda no que se referir a participação em Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de Preço, Assinatura de Ata de Registro de Preços ou Contrato de fornecimento, etc., com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, incluindo apresentar propostas em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lance(s), apresentar intenção de interpor recurso administrativo, desistir expressamente da interposição ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

A presente procuração é válida: Indeterminada

Por ser verdade, firma-se a presente declaração para que se produzamos efeitos legais.

Limeira 29 de Junho de 2022.

ELIANE CRISTINA
DA
SILVA:05735715895

Assinado de forma digital por ELIANE CRISTINA DA SILVA:05735715895
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=25199364000173, ou=Videoconferencia, ou=Certificado FF A1, cn=ELIANE CRISTINA DA SILVA:05735715895
Dados: 2022.06.29 08:35:27 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20142

Eliane Cristina da Silva
RG: 14.030.761-8
CPF: 057.357.158.95
Representante Legal

KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA

CNPJ:96.507.728/0001-83

Endereço : R BENEDITO SOARES DA VINHA nº733 / VILA CLAUDIA II / LIMEIRA/SP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/190332906227914049599>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 190332906227914049599-1
Data: 29/06/2022 09:43:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND95719-1HH9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:06:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2022 08:33:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 190330407226664377082-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

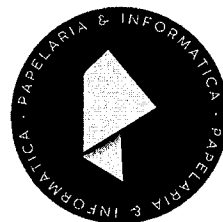
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b689100895989aacbe18b4a84adb64e540d9ca12305bd0984846ddb018e481267dc176442d0deda12939352f51c8900c341de57ab08378f2242821fadf055128b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Á

Prefeitura Municipal de Américo BrasiliensePREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022
PROCESSO nº 0156/2022**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa Karisma Limeira Magazine – Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 96.507.728/0001-83, com sede na R BENEDITO SOARES DA VINHA Nº733 - VILA CLAUDIA II / LIMEIRA/SP, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Limeira 22 de Setembro de 2022.


Alan Cantanhede Marrara
RG: 27.768.520-5
CPF: 177.908.938-40
Procurador

96.507.728/0001-83
KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA
Rua Benedito Soares da Vinha, 733
Vila Cláudia II - CEP 13.480-007
Limeira - SP

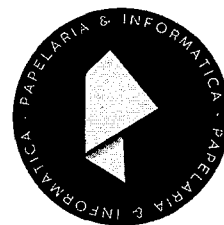
KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 96.507.728/0001-83

Endereço : R BENEDITO SOARES DA VINHA nº733 / VILA CLAUDIA II / LIMEIRA/SP

Á

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022
PROCESSO nº 0156/2022



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

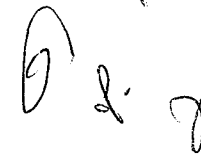
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Karisma Limeira Magazine – Ltda , CNPJ nº 96.507.728/0001-83 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0058/2022, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Limeira 22 de Setembro de 2022.


Alan Cantanhede Marrara
RG: 27.768.520-5
CPF: 177.908.938-40
Procurador

96.507.728/0001-83
KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA
Rua Benedito Soares da Vinha, 733
Vila Cláudia II - CEP 13.480-467
Limeira - SP






KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA

CNPJ: 96.507.728/0001-83

Endereço : R BENEDITO SOARES DA VINHA nº733 / VILA CLAUDIA II / LIMEIRA/SP